

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o fornecimento de Vale Transporte aos servidores municipais pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2-FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de Vale Transporte pela necessidade de garantir o acesso ao trabalho aos funcionários desta prefeitura que residem na Zona Rural do município, promovendo a mobilidade e facilitando o cumprimento das obrigações laborais dos mesmos. A contratação fundamenta-se no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando que há somente uma empresa que faz as linhas que serão atendidas, sendo esta a ESTRELA SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A implementação de uma solução de vale transporte para servidores de órgãos públicos é altamente justificável por diversos motivos:

1. Atendimento às necessidades dos servidores: Muitos servidores públicos enfrentam desafios de mobilidade para chegar ao trabalho, especialmente aqueles que residem em áreas distantes ou com acesso limitado a transporte público. O fornecimento de vale transporte ajuda a garantir que todos os funcionários tenham acesso aos meios necessários para cumprir suas responsabilidades laborais de forma pontual e eficiente.
2. Estímulo à mobilidade urbana sustentável: Ao fornecer vale transporte, os órgãos públicos incentivam o uso de meios de transporte coletivos e sustentáveis. Isso contribui para a redução do tráfego nas vias rurais e urbanas, diminuição da emissão de poluentes atmosféricos e melhoria da qualidade do ar, promovendo um ambiente rural e urbano mais saudável e sustentável para todos.
3. Benefícios para a administração pública: Além de beneficiar os servidores, a implementação do vale transporte também traz vantagens para a administração pública. Isso inclui a possibilidade de redução de faltas e atrasos no trabalho devido a problemas de transporte, aumento da satisfação e produtividade dos funcionários, e fortalecimento da imagem do órgão público como um empregador responsável e preocupado com o bem-estar de seus colaboradores.
4. Conformidade com legislação e direitos trabalhistas: A legislação trabalhista exige que os empregadores forneçam vale transporte aos funcionários, especialmente quando não há transporte gratuito ou subsidiado disponível. Portanto, a implementação dessa solução também garante a conformidade com as leis trabalhistas e os direitos dos servidores.

Conclui-se, portanto, que a contratação de uma empresa que forneça Vale Transporte não é somente uma solução adequada, como também necessária para sanar os tópicos apresentados.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

1. Que a empresa contratada atenda a necessidade de transporte dos servidores, conforme documento em anexo.
2. Que disponibilize Vale Transporte para facilitar o controle de saldo disponível para uso, bem como sua distribuição para cada servidor.
3. Que a empresa contratada atenda a regularidade fiscal/trabalhista.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar o seguinte regime de execução:

1. O fornecimento do Vale Transporte se dará após a assinatura do contrato, respeitando as respectivas cláusulas.
2. O cartão do Vale Transporte deverá ser disponibilizado na agência para o funcionário retirar após 5 (cinco) dias, no máximo, após a sua solicitação, via sistema.
3. Após a comprovação de pagamento do Vale Transporte, a recarga deverá ser liberada aos cartões até 2 (dois) dias úteis.

6-MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras:

1. Os serviços poderão ser aceitos ou rejeitados pelo seu fiscal em qualquer momento da execução contratual.
2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a emissão de boleto ou documento equivalente (recibo ou nota fiscal) e após recebido e atestado, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para o pagamento.

8-FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação (Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

9-ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se com base no preço unitário contido no ANEXO I, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de R\$ 2.756,16 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos).

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Obras - Ficha 79 - D.R. 01.110.0000
Saúde - Ficha 294 - D.R. 01.130.0000
Fazenda - Ficha 72 - D.R. 01.110.0000
Governo - Ficha 53 - D.R. 01.110.0000
Educação - Ficha 219 - D.R. 01.220.0000
Social - Ficha 377 - 01.510.0000

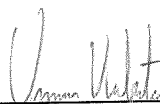
11-ANEXOS

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo I – Projeção de valores, por ano, para fornecimento de Vale Transporte.

Anexo II - Quadro de horários com trechos atendidos pela Estrela Sul Transportes e Serviços LTDA EPP.

12-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR



VINICIUS KABATA

Secretário municipal de governo e administração



IVETE PINHEIRO DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos



ELOÍSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Auxiliar Administrativo

Juquiá, 30 de Julho de 2024.

